UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Edital Nº 001/2026–PPGCOM
ESTUDANTE ESPECIAL

Boa Vista, 22 de janeiro de 2026.

Considerando as políticas de pós-graduação definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal de Roraima (Resolução nº 049/2021-CUNI/UFRR), em especial a responsabilidade dos Programas de Pós-Graduação em lançar editais para novos discentes, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação - PPGCOM, no uso de suas atribuições, torna públicas as inscrições para Seleção Simplificada de Estudante Especial do referido curso, para o semestre 2026.1.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL

1.1. Fica definido como Estudante Especial aquele(a) que, mesmo cursando disciplinas nos Cursos de Pós-graduação da UFRR, não mantém vínculo com estes, nem com a instituição, e demais dispositivos descritos na Resolução nº 013/2007-CEPE/UFRR.

1.2. É facultada a inscrição de Estudante Especial para disciplinas isoladas do PPGCOM/UFRR, desde que não ultrapasse o limite de 02 (duas).

1.2.1 O (A) candidato(a) poderá inscrever-se em até duas disciplinas (primeira e segunda opção), mas poderá cursar apenas 01 (uma) disciplina.

1.3. Cada disciplina eletiva ofertada no semestre 2026.1 poderá haver até 04 (quatro) Estudantes Especiais (selecionados/as em edital próprio).

1.4. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao(à) Estudante Especial se inscrever novamente para a mesma pelo prazo de 12 meses.

1.5. Para aprovação na disciplina, o(a) Estudante Especial estará submetido(a) aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos(as) estudantes regulares.

1.6. No caso de aprovação na disciplina, o(a) estudante receberá documento emitido pelo órgão central de controle acadêmico (DERCA), atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

1.7. O(A) Estudante Especial que ingressar no curso regular do PPGCOM poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 2 (dois) anos.

1.8. A condição anterior de Estudante Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento

para ingresso regular no PPGCOM/UFRR. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro(a) candidato (a).

2. DA VALIDADE

2.1 O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital terá validade somente para ingresso no semestre de 2026.1 e é regido pela legislação em vigor e pelo Regimento Interno do PPGCOM/UFRR.

3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A publicação deste edital é justificada por buscar:

a) Apoiar a formação de recursos humanos de alto nível necessários ao País;

b) Contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional, comunicacional, cultural e social de Roraima e da região Norte;

c) Promover a transferência de conhecimentos à sociedade e a construção de saberes;

d) Possibilitar maior integração entre graduação e pós-graduação.

4. DAS DISCIPLINAS E VAGAS OFERTADAS

LINHA	VAGAS	DISCIPLINA	PROFESSOR(ES)	DIA/HORA/LOCAL
~~LINHA 1~~	~~04~~	~~Cartografias Políticas Culturais e Memorialísticas~~	~~Anderson Paiva~~	~~Quinta-feira (18h00 às 22h00) Sala de Aula do PPGCOM~~
LINHA 1	04	Patrimônio Cultural e Saberes Tradicionais Pan-amazônicos	Anderson Paiva	Terça-feira (18h00 às 22h00) Sala de Aula do PPGCOM
LINHA 2	04	Estudos de Mídia e Jornalismo	Rafael Hoff	Terça-feira (18h00 às 22h00) Virtual

Parágrafo único: com a retificação do edital em 28 de janeiro de 2026, foi alterada a disciplina ofertada na Linha 01, passando a ser "Patrimônio Cultural e Saberes Tradicionais Pan-amazônicos", ministrada nas terças-feiras, das 18h às 22h. **Entretanto, no ato da inscrição no SIGAA, o candidato que desejar se inscrever neste componente, deve selecionar a disciplina antiga que consta no sistema, a saber: "Cartografias Políticas, Culturais e Memorialísticas".**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição para este processo de seleção far-se-á no período estabelecido no cronograma

que consta no item 10 deste Edital, exclusivamente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), no endereço https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo

5.1.1 Do local de inscrição: ao acessar o espaço virtual SIGAA https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-processo. Após isso, o (a) candidato(a) deverá escolher o processo seletivo correspondente a este Edital e **preencher o formulário de inscrição digital** obrigatório que estará disponível, informando corretamente seus dados e anexando os documentos exigidos.

5.1.2 Será admitida inscrição apenas de estudantes graduados em Comunicação ou em áreas afins.

5.1.3 Documentação necessária para inscrição:

a) Currículo Lattes/CNPq atualizado e respectivos comprovantes;

b) Carteira de Identidade;

c) CPF;

d) Diploma de Graduação e/ou declaração de conclusão da graduação para aqueles/as estudantes que irão se formar no semestre letivo 2026.1;

e) Histórico acadêmico da Graduação;

f) Anexo II preenchido com as devidas comprovações.

Parágrafo Único: Os documentos exigidos devem ser digitalizados no formato PDF, em um único arquivo, sendo anexado corretamente no formulário de inscrição digital obrigatório no SIGAA.

5.2 É dever do(a) candidato(a) manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, através do nosso sítio eletrônico: https://ufrr.br/ppgcom/ . No caso de indisponibilidade do sítio acima, os expedientes oficiais referentes ao processo serão afixados no mural do Programa, localizado no prédio do PPGCOM (anexo ao Bloco I), em formato impresso.

5.3 A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente a partir da soma da pontuação obtida na análise curricular. Estarão aptos à matrícula os(as) quatro candidatos(as) que obtiverem a maior pontuação por disciplina;

6.2. A pontuação da análise curricular será feita conforme ANEXO II. Serão consideradas para pontuação apenas as produções devidamente comprovadas e relativas aos últimos 5 anos, portanto, entre 2021 e 2025, e a fração do ano de 2026.

Parágrafo único: A delimitação temporal não será aplicada no item 4.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluído, não sendo exigido recorte temporal para pontuação no item.

6.3 Em caso de empate na média final entre os(as) candidatos(as) será aplicado como critério de desempate a idade, sendo a vantagem concedida ao(à) candidato(a) com idade mais avançada.

Parágrafo único: Caso o(a) candidato(a) se inscreva em mais de uma disciplina e seja classificado(a)/aprovado(a) em ambas, ele(a) será contemplado(a) apenas na que optou como primeira opção.

7. DA BANCA DE SELEÇÃO

7.1 A banca será composta por quatro membros, sendo três titulares e um suplente, todos docentes do PPGCOM.

7.2 O suplente assume a função de membro em caso de impossibilidade de 1 (um) membro assumir sua função nos dias especificados no calendário do processo seletivo e nos horários determinados pela comissão.

7.3 Em caso de algum(s) membro(s) ter proximidade pessoal ou acadêmica com candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo, ele(s) será(ao) substituído(s) nas etapas do processo pelo suplente.

7.4 A composição da banca de seleção será divulgada na mesma data de publicação do presente Edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no site do PPGCOM-UFRR, conforme o cronograma deste edital no item 10.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será feita pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM), observado o item 5 e todos os seus subitens deste edital.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital e da Banca de Seleção	**22/01/2026**
Prazo para impugnação do edital	**23/01/2026 e 24/01/2026**
Resposta aos recursos sobre impugnação ao edital	**26/01/2026**
Inscrições de candidatos	**27/01/2026 a 13/02/2026**
Homologação das inscrições	**19/02/2026**
Interposição de recursos à homologação das inscrições e à composição da Banca de Seleção	**20/02/2026 e 21/02/2026**
Resposta dos recursos à homologação das inscrições e à composição da Banca de Seleção	**23/02/2026**

Divulgação do resultado preliminar	**24/02/2026**
Interposição de recursos ao resultado preliminar	**25/02/2026 a 26/02/2026**
Resultado dos recursos e resultado final	**27/02/2026**
Início do semestre letivo 2026.1 PPGCOM	**02/03/2026**

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS

11.1. O processo de seleção de candidatos será coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada pela Coordenação do PPGCOM/UFRR, a qual terá por missão realizar o processo seletivo e receber e avaliar eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos sobre as etapas do processo seletivo;

11.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, na data prevista no Quadro do item 10;

11.3. A Impugnação do Edital deverá ser realizado por meio de preenchimento de Formulário Próprio, disponível no link: https://forms.gle/TMatVPPToq7svY4Z9 e dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item 10;

11.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 11.2 e 11.3.

11.5. Os pedidos de recurso deverão ser realizados por meio de preenchimento de Formulário Próprio, disponível no link https://forms.gle/5s1yh7yPsDQcnzka9 e dentro do prazo estabelecido no Cronograma do item 10;

11.6. O pedido de impugnação ou recursos será dirigido à Comissão de seleção que julgará opedido de impugnação conforme previsto no Quadro do item 10 e os resultados divulgados conforme disposto no item 5.2;

11.7. O pedido de impugnação ou recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do processo seletivo pelo sítio eletrônico do PPGCOM.

Prof. Dr. José Tarcísio da Silva Oliveira Filho
Coordenador PPGCOM–UFRR
Portaria 601/2025 - GAB

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu,_____, CPF _____,venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

_____

_____

_____

_____

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

_____

_____

_____

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____

_____

_____

_____

_____

Local,_____ Data_____

_____

ASSINATURA

ANEXO II

ANÁLISE CURRICULAR

O preenchimento deste formulário é de responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá considerar apenas produções e experiências nos últimos cinco anos (2021-2025) e a fração do ano corrente (2026). Os comprovantes do currículo deverão ser identificados e organizados conforme a numeração e a ordem dos itens da tabela a seguir. A não adequação à referida forma implicará a desconsideração do documento.

Os comprovantes do currículo lattes juntamente com as demais documentações exigidas via endereço eletrônico do SIGAA informado neste edital. Um mesmo certificado/produção não poderá ser computado em duas categorias/itens distintas.

Candidato(a): _____

ITEM	**Numeração da página dos Comprovantes, organizados na sequência desta tabela**	**Pontuação**	**Total de Pontos**
1- PRODUÇÃO INTELECTUAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 45 PONTOS)			
1.1 Autoria ou coautoria de livros com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		10 pontos por livro	
1.2 Autoria ou coautoria de capítulos de livros com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		5,0 pontos por capítulo	
1.3 Organização de livro acadêmico com ISBN ou ISSN, conselho editorial e editora		7,0 pontos por livro	
1.4 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos com qualis		6,0 pontos por artigo	
1.5 Autoria ou coautoria de artigos científicos publicados em periódicos com ISSN e sem qualis		1,5 pontos por artigo	
1.6 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos nacionais ou internacionais		1,5 pontos por trabalho	
1.7 Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos regionais ou locais		0,50 pontos por trabalho	
1.8 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral		0,50 pontos por trabalho	

em eventos culturais ou científicos nacionais ou internacionais			
1.9 Apresentação de trabalho em forma de comunicação oral em eventos culturais ou científicos regionais ou locais		0,25 pontos por trabalho	
1.10 Resumos expandidos publicados em anais de evento (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)		0,50 pontos por resumo	
1.11 Resumos publicados em anais de evento (no caso de o artigo completo não ter sido publicado)		0,25 pontos por resumo	
Total			
2- PRODUÇÃO TÉCNICA E ARTÍSTICO CULTURAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS)			
2.1 Oficina ou curso de curta duração ministrado na grande área		2,0 pontos por oficina	
2.2 Participação na produção de material didático, ou instrucional na grande área		2,0 pontos por material didático	
2.3 Assessoria ou consultoria em projetos na área de Comunicação		1,0 ponto por Projeto e ano completo	
2.4 Assessoria ou consultoria em projetos em áreas correlatas		0,50 pontos por Projeto e ano completo	
2.5 Produto artístico-cultural ou experimental concluído na área de Comunicação		1,0 ponto por produto concluído	
2.6 Produto artístico-cultural ou experimental concluído em áreas correlatas		0,50 pontos por produto concluído	
Total			
3. GRUPO E/OU PROJETO CULTURAL, DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA 25 PONTOS)			
3.1 Participação certificada em Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq		2,0 pontos por Grupo (com no mínimo um ano completo de participação)	
3.2 Iniciação científica ou tecnológica com bolsa ou voluntária certificada pela instituição		4,0 pontos por projeto	
3.3 Participação em organização de eventos		2,0 pontos por evento	

3.4 Participação em Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão		3,0 pontos por projeto	
3.5 Monitoria em Disciplinas dos Cursos de Graduação em Comunicação		1,5 pontos por semestre ou disciplina	
3.6 Monitoria em Disciplinas de Cursos de Graduação em áreas correlatas		1,0 pontos por semestre ou disciplina	
3.7 Participação como bolsista nos programas PET ou PIBID		1,0 pontos por semestre ou disciplina	
Total			
4. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA 20 PONTOS)			
4.1 Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu concluído		2,0 pontos por curso concluído	
4.2 Coordenação de Projetos Culturais, de Ensino, Pesquisa ou Extensão cadastrados em órgãos oficiais		2,0 pontos por projeto	
4.3 Experiência profissional comprovada na área de Comunicação		1,0 ponto por ano	
4.4 Atividade de docência em ensino fundamental, médio e superior		1,0 ponto por semestre	
4.5 Estágio comprovado na área da comunicação		0,5 ponto por ano	
Total			
Total de pontos obtidos			

_____

Assinatura do(a) candidato(a)